

**Processo de inscrição, julgamento e seleção interna dos projetos de pesquisa em
iniciação científica referente ao período 2024-2025
Bolsistas CNPq
Edital n.º 02/2024**

A Coordenadoria do Departamento de Pesquisa do Grupo Educacional Unis comunica à toda comunidade acadêmica que, no período de **16 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024** estarão abertas as inscrições para seleção interna de projetos de pesquisa científica a serem contemplados com bolsas de Iniciação Científica (IC) do CNPq para o período de novembro de 2024 a agosto de 2025. O presente edital é regido pela Resolução Normativa 017/2006 e Resolução Normativa 009/2018 ambas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes de graduação do ensino superior de todas as modalidades e unidades do Grupo Educacional Unis**. Tem como objetivos gerais: contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação. De maneira específica busca incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; e qualificar alunos para os programas de pós-graduação. No que se refere aos orientadores, objetiva estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artística-cultural. E quanto aos bolsistas, proporcionar aos mesmos, orientados por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. DOS REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

2.1 Requisitos para os Orientadores:

- 2.1.1 Serem professores com título de doutor ou perfil equivalente, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual devidamente cadastrada no currículo da Plataforma Lattes;
- 2.1.2 O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado no curso de pós-graduação *stricto-sensu* do Grupo Educacional Unis;
- 2.1.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.1.4 Orientar o bolsista na elaboração do Relatórios Parcial e Final, a ser entregue na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas;
- 2.1.5 Orientar o bolsista na apresentação do trabalho no Seminário Interno de Iniciação Científica, Encontro de Iniciação Científica e na publicação de artigos;



Departamento de
Pesquisa - Unis



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico



2.1.6 Não estar licenciado/afastado, por qualquer motivo, por um período superior a 3 (três) meses, durante o período de vigência da Bolsa de Iniciação Científica e da orientação do estudante;

2.1.7 Dispor de tempo suficiente para orientação do estudante no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos científicos;

2.1.8 Submeter os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais à aprovação dos respectivos comitês de ética da instituição antes do início da pesquisa de campo;

2.1.9 Incluir o nome do bolsista nas diferentes publicações e nos trabalhos relacionados ao projeto de pesquisa que o bolsista esteja vinculado, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

2.1.10 Estar disponível para participar como Membro da Comissão Avaliadora dos trabalhos apresentados no Seminário Interno de Iniciação Científica e Encontro de Iniciação Científica;

2.1.11 Solicitar cancelamento e exclusão do bolsista que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício e, se for o caso, indicar a substituição por outro bolsista desde que satisfeitos os prazos e processos operacionais adotados pela instituição.

2.2 Requisitos e Compromissos do **Bolsista CNPq**:

2.2.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, sendo vedada a participação de discentes que estejam no último período do curso;

2.2.2 Não ter vínculo empregatício durante todo o período da bolsa e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

2.2.2.1 O estágio obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

2.2.2.2 Poderá ser concedida a bolsa CNPq a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor de estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;

2.2.3 Apresentar bom rendimento acadêmico atestado pelo seu histórico;

2.2.4 Ser selecionado e indicado pelo Orientador responsável pelo projeto de pesquisa para participar deste Edital;

2.2.5 Fazer referência à sua condição de bolsista de programa de Iniciação Científica do CNPq em todas publicações e trabalhos apresentados decorrentes da pesquisa;

2.2.6 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);

2.2.7 Participar dos cursos de nivelamento em Metodologias de Pesquisa Qualitativa e Quantitativa;

2.2.8 Apresentar o trabalho no Seminário Interno de Iniciação Científica e no Encontro de Iniciação Científica do Grupo Educacional Unis no período da vigência da bolsa e procurar submeter o trabalho a um periódico após sua finalização;

2.2.9 Apresentar à Coordenação de Pesquisa, nas datas a serem definidas, relatórios mensais e, posteriormente, o relatório final das atividades desenvolvidas no projeto;

2.2.10 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.



Departamento de
Pesquisa - Unis



Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico



2.2.10.1 Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea com bolsas concedidas pelo Unis ou pelo MEC ou por outras entidades, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência e que sejam distintas de iniciação científica;

2.2.11 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seleção serão realizadas, impreterivelmente, a partir do dia **16 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024**.

3.2 O processo seletivo será realizado por meio de análise do Histórico Escolar, do Projeto de Pesquisa e entrevista online. O projeto deverá ser preenchido de acordo com o modelo **Formulário de Bolsista de Iniciação Científica** (disponível em https://pesquisa.unis.edu.br/?page_id=49) indicando no item Solicitação de Auxílio a opção **Bolsa Institucional de Iniciação Científica CNPq**.

3.3 O envio destes dois documentos (**histórico escolar e projeto de pesquisa**) deverá ser pelo e-mail: pesquisa@unis.edu.br. Indicando no campo assunto do e-mail: **“Processo seletivo iniciação científica 02/2024”**.

3.4 É de responsabilidade do aluno candidato à bolsa conhecer os requisitos inerentes à bolsa CNPq especificados nos itens 2.2 e 2.3.

3.5 A entrevista online será realizada entre os dias 09 e 10 de outubro de 2024, sendo informado o link, data e horário no site www.pesquisa.unis.edu.br.

3.6 Serão selecionados os candidatos aprovados conforme média de notas do histórico escolar (peso 30%), projeto de pesquisa (peso 40%) e entrevista (peso 30%).

3.7 O resultado será divulgado até o dia 11 de outubro de 2024 no site www.pesquisa.unis.edu.br.

3.8 Os selecionados para atuarem como bolsistas CNPq deverão entregar através do e-mail pesquisa@unis.edu.br até o dia 14 de outubro de 2024 os seguintes documentos:

3.8.1 Formulário de Bolsista de Iniciação Científica devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;

3.8.2 Primeira página do currículo do aluno e do orientador na Plataforma Lattes/CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);

3.8.3 Cópia do CPF e RG do bolsista e do orientador;

3.9 Os bolsistas aprovados deverão se atentar aos procedimentos de cadastramento no site do CNPq – Plataforma Carlos Chagas, inclusive no tipo de conta para recebimento da bolsa.

3.10 A ausência de qualquer documento mencionado acima ou entrega fora do prazo excluirá o projeto de pesquisa da avaliação final pela Comissão Científica de avaliação.

3.11 Todas as fases, os processos de análise dos projetos e gerenciamento do programa serão realizados por um Comitê Institucional composto, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor e preferencialmente com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

3.12 Anualmente será convidado um Comitê Externo constituído de pesquisadores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq para participarem do processo de seleção e de avaliação do Programa.

4. DA QUANTIDADE E VALORES DAS BOLSAS

4.1 Para o período de outubro de 2024 a agosto de 2025 serão distribuídas 3 (três) bolsas CNPq no valor mensal de R\$700,00.

4.2 A distribuição inicial será: 1 (uma) bolsa para os cursos da área de saúde; 1 (uma) bolsa para os cursos da área de ciências sociais aplicadas, educação e ensino; e 1 (uma) bolsa para os cursos da área de engenharias, exatas e tecnologia.

4.2.1 Em todas as áreas haverá prioridade para os projetos relacionados com as temáticas das linhas de pesquisa do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional, a saber: i) gestão, organizações e políticas de desenvolvimento; ii) processos formativos e desenvolvimento conforme designado em <https://mgdr.unis.edu.br/linhas-de-pesquisa/>

4.2.2 Caso alguma área não tenha inscritos e ou aprovados na quantidade estabelecida, o quantitativo será distribuído às outras áreas, tendo como prioridade aquela que tiver maior número de inscritos.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 Os estudantes que participarem do PIBIC e que cumprirem com as exigências anteriormente descritas, receberão ao entregarem o relatório final um certificado contendo o nome do projeto que esteve envolvido, nome do orientador e o número de horas dedicadas ao projeto, sendo que estas horas poderão ser utilizadas para integralização de Atividades Acadêmicas Complementares.

Casos omissos a esse edital serão solucionados pelo Comitê Institucional do Grupo Unis com possibilidade de auxílio do Comitê Externo.

Varginha – MG, 16 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes
Presidente do Grupo Educacional Unis

Prof. Dr. Nilton dos Santos Portugal
Pró-Reitor Acadêmico Unis

Prof. Dr. Pedro dos Santos Portugal Júnior
Coordenador do Departamento de Pesquisa Grupo Educacional Unis